

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

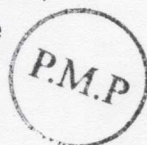
FOLHA Nº 95

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 40/2024

TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE  
COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e  
**QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA  
S.A.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **COMODATÁRIO** e, de outro lado **QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.410.073/0001-33, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 195, Bonsucesso, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela Diretora Sra. Elisângela de Souza Vergínio Berland, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 095513073 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 033.247.467-44, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, tendo em vista o processo administrativo nº **372/2016**, contrato lavrado sob o Termo nº 34/2016, Livro F-60, fls. 113/116, com fundamento no art. 54 da Lei 8.666/93 c/c art. 579 do Código Civil, as partes assinam esse termo aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato de comodato original com objetivo específico de funcionamento do CRAS Carangola, livre de ônus de quaisquer dívidas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o presente contrato de comodato por 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2024 e término em 04 de março de 2025, podendo ser renovado mediante termo aditivo, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato original bem como as alterações firmadas no termo de adendo contratual nº 15/2023, Livro G-23, fl. 36, assinado entre as partes em 21 de novembro de 2023. E, por estarem justos e



ASSINADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 96**

**LIVRO Nº G-23**

**TERMO Nº 40/2024**

combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 04 de março de 2024.



\_\_\_\_\_  
**COMODATÁRIO: Município de Petrópolis**

*Jose Bulcão*

\_\_\_\_\_  
**COMODANTE: Quinta do Lago Agropecuária S.A.**